

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL FIEEX 2023

EDITAL 083/2022
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS
DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA
SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	19 de abril de 2023
Inscrição de candidatos (as)	20 a 24 de abril de 2023
Avaliação de candidatos(as)	25 de abril de 2023
Divulgação resultado preliminar	26 de abril de 2023
Período de Recursos contra resultado Preliminar	26 de abril de 2023
Análise Recursos	27 de abril de 2023
Divulgação do Resultado Final	27 de abril de 2023

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 20/04/2023 à 24/04/2023

2.2 Local: Inscrições serão recebidas via preenchimento e envio de formulário online, disponível pelo link abaixo:

<https://forms.gle/FNVTJD4YDv7T9DDP6>

2.3 Documentos obrigatórios a serem anexados no momento da inscrição:

2.3.1. Comprovante de matrícula nos cursos de graduação em Agronomia, Medicina Veterinária ou Zootecnia ou Técnico em Zootecnia, Agropecuária ou Tecnologia em Alimentos e Agronegócio da UFSM.

2.3.2. Histórico escolar completo (do primeiro semestre até o semestre atual).

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1. A seleção dos candidatos ocorrerá mediante entrevista individual, que ocorrerá no Departamento de Zootecnia no Prédio 78, sala da Profa. Pamela Otto, no dia 25 de abril a partir das 13:30 horas. A ordem das entrevistas será por ordem alfabética.

3.1.2. Critérios de avaliação:

a) Histórico Escolar Completo do candidato (do primeiro semestre até o semestre atual) – Pontuação máxima: 3,0

b) Ficha de inscrição (conforme link constante no item 2.2 acima) + **Entrevista**. Pontuação máxima: 7,0

3.1.3. Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

3.1.4. Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2. A seleção será válida para o período de 8 meses.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, no valor de R\$ 500,00 mensais, terá duração de sete meses, a partir de 01 de maio de 2023.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	055723	GenLeite – Projeto de extensão em melhoramento genético de bovinos leiteiros	Ciências Agrárias	7 meses: 01/05/2023 até 30/11/2023
02	055723	GenLeite – Projeto de extensão em melhoramento genético de bovinos leiteiros	Ciências Agrárias	7 meses: 01/05/2023 até 30/11/2023
03	055723	GenLeite – Projeto de extensão em melhoramento genético de bovinos leiteiros	Ciências Agrárias	7 meses: 01/05/2023 até 30/11/2023

04	055723	GenLeite – Projeto de extensão em melhoramento genético de bovinos leiteiros	Ciências Agrárias	7 meses: 01/05/2023 até 30/11/2023
----	--------	--	-------------------	--

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) nos cursos de Graduação em **Agronomia, Medicina Veterinária** ou **Zootecnia**, ou **Cursos Técnicos em Agropecuária** ou **Zootecnia**, até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.9 Até o dia 30/04/2023 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo(a) Coordenador(a)), o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E) deverá ser anexado ao Portal de Projetos (Arquivos - anexar), devidamente preenchido e assinado por ele(a) e pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão contemplada.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIEX/UFSM.

5.2.2 Participar em alguma das atividades da programação do Salão de Extensão durante a

JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Gabinetes de Projetos.

5.2.3 O(a) bolsista, cujo projeto em que participe se enquadre no eixo Direitos Humanos e Justiça, deverá obrigatoriamente participar do Fórum de Direitos Humanos, sendo optativa a participação nas atividades do item 5.2.2.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados via e-mail de inscrição.

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

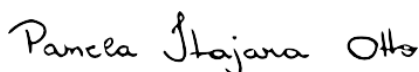
6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 01 dia útil da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) Coordenadores(as) dos Projetos.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail pamela.otto@ufsm.br.

Santa Maria, 19 de maio de 2023



Pamela Itajara Otto

Professora no Departamento de Zootecnia
Coordenadora do Projeto de Pesquisa n. 055723